

DECRETO Nº 5108/85
de 03 de julho de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cr\$.....
360.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito especial no valor de Cr\$ 360.000.000 (trezentos e sessen
ta milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2902, de 14 de novembro
de 1984, e que terá a seguinte discriminação:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO
AMBIENTE

8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.14	Divisão de Transporte e Sistema Viário	
8.14 - 16915751.32	Sistema Integrado de Transportes	
8.14 - 4110	Obras e Instalações	360.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente dos recursos
do PME - Programa de Mobilização Energética do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de julho de 1985.

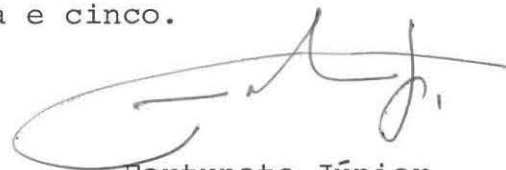

Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5108/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de ju
lho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos